

PROCESSO N.º1365/2021

REFERÊNCIA: CONCORRFENCIA 001/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência 001/2021, que tem por objeto o Registro de preços para serviços de requalificação de pavimentação asfáltica em vários logradouros e ruas da cidade de Serrinha-Ba, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.270.565/0001-66, doravante denominada PETICIONANTE.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 28.26 do Edital suso epigrafado, em consonância com o disposto no art. 40, inciso VIII da lei Federal 8.666/93, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa peticionante através de e-mail, enviado no dia 06 de julho de 2021 encaminhado a esta comissão de licitação. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no art. 26 do regulamento supramencionado.

DA SOLICITAÇÃO

01) 1- Na alínea 'c' do item 8.4.5 referente a Qualificação Econômico-Financeira do edital consta:

“c) Garantia de participação na licitação, no valor de 1% do valor estimado da licitação cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades: • caução em dinheiro; • títulos da dívida pública; • seguro-garantia; • fiança bancária. A(s) garantia(s) em dinheiro deverá(ao) ser recolhida(s) na Tesouraria Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA 03 dias uteis antes da entrega dos envelopes de proposta e habilitação. A garantia de participação deve ser liberada ou restituída somente após conclusão do procedimento licitatório.”

Pergunta 01: Então, se a licitante apresentar a garantia de participação na modalidade seguro garantia **NÃO** é obrigatório protocolar na Tesouraria do Município, sendo apenas necessário apresentar a apólice no envelope de habilitação. Nosso entendimento está correto?

DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Quanto ao questionamento sobre o protocolo do comprovante de garantia de participação, o mesmo deverá ser efetuado presencialmente no setor de financeiro da prefeitura no prazo estabelecido no edital, para que o seguro seja convalidado pelo setor responsável. Se a licitante optar pelo seguro-garantia, o mesmo poderá ser apresentado no credenciamento ou juntamente com a proposta de preços no dia da sessão de abertura.

As interessadas não poderão juntar o referido documento juntamente com o envelope de habilitação, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Isto posto, dê ciência ao peticionante e demais interessadas do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no sítio da Prefeitura de Serrinha.

Serrinha, 07 de julho de 2021.

Anderley da Silva Souza
Presidente da Copel